

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL

O Leiloeiro Público Oficial PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, matriculado perante a JUCEPAR sob o nº 12/048L, torna público a oferta de bens móveis, na modalidade de leilão extrajudicial Eletrônico conforme relação abaixo.

Data: 26/08/2020 às 9:30h. Não havendo lances, o bem ficará disponível para ofertas para venda direta no sítio eletrônico pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Local: Exclusivamente pelo site www.nakakogueleiloes.com.br

Descrição do bem: Apartamento sob o nº 203, no 2º andar, do Edifício Princesa Grace, situado na Rua Guilherme Pugsley, 1410, do tipo "I", com a área privativa de 86,4300m², área de uso comum de 20,4400m², área de uso de garagem de 23,0586m², área total de 129,9286m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,01880571 ou 21,4951m²; com direito ao uso exclusivo da vaga nº 04, localizada no 2º sub-solo para guarda de um automóvel até tamanho médio, sem necessidade de manobrista. Dito Edifício foi construído sobre o lote de terreno sob o nº 12-A, oriundo da unificação dos lotes nº 12 e 13-A, da planta respectiva, no bairro do Portão, croqui nº 4317 da Prefeitura Municipal, medindo 33,20m de frente para a Rua Guilherme Pugsley, por 41,80m de extensão da frente aos fundos do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote fiscal nº 40.000 e parte do lote fiscal nº 11.000, por 31,40m do lado esquerdo, onde faz frente para a rua Murilo do Amaral Ferreira, tendo de largura na linha de fundos 31,00m onde confronta com o lote nº 25.000, com área total de 1.143,01m². Conforme croqui aprovado pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 18/08/1986. Indicação Fiscal: 43-045-048.000/026-000, objeto da matrícula 30.422 da 5ª Circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba. Endereço do Imóvel: R. Guilherme Pugsley, 1394, apartamento 203, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR

REGRAS GERAIS:

- 1) LANCES: Serão admitidos lances no dia e hora designados para o leilão por intermédio do site www.nakakogueleiloes.com.br. Será considerado vencedor o lance em maior valor, respeitado o lance mínimo fixado pela Comitente/Vendedora.
- 2) PAGAMENTO: O valor do lance deverá ser quitado no ato do leilão, à vista.
- 3) TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: De responsabilidade do arrematante: 5% sobre o valor da arrematação a ser paga à vista pelo arrematante, no ato do leilão.
- 4) Na hipótese de arrematação eletrônica, o valor do lance, comissão e impostos deverá ser quitado no prazo máximo de 24 horas, conforme instruções enviadas por e-mail.
- 5) PENALIDADE: Na hipótese de arrematação à vista, o não pagamento, no prazo previsto neste edital, do valor do lance, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 25% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.
- 6) Os bens serão vendidos nas condições e estado de conservação e funcionamento em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores. Os Comitentes/Vendedores não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos bens. No caso de venda de imóveis os arrematantes reconhecem que a venda é "ad corpus".
- 7) A vistoria dos bens leiloados será disponibilizada mediante agendamento com o Leiloeiro.
- 8) Que as imagens colocadas no site são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo, prevalecendo sempre a situação em que se encontra o Bem, que deverá ser vistoriado pelo comprador, não podendo reclamar, desistir, devolver o Bem ou, pedir abatimento no preço arrematado:



- 9) Serão considerados na qualidade de LANCE CONDICIONAL as ofertas que NÃO atingirem o PREÇO MÍNIMO, assim declarado pelo leiloeiro. Tais lances condicionais estarão sujeitos a aprovação do Vendedor, sendo considerada juridicamente na qualidade de proposta e pré-venda; Por isso, sob nenhuma hipótese será cabível qualquer indenização, multa ou quaisquer direitos ao Proponente/Comprador; O lance condicional para ser aceito deverá ser caucionada pelo valor integral, com a concordância do proponente/Comprador, sendo prontamente devolvido, caso a proposta não seja aceita pelo Vendedor; Os Comitentes Vendedores reservam o direito de NÃO VENDER os bens que não alcançarem o preço mínimo de venda, chamado de PREÇO VIL sem que dê direito ao Comprador, a quaisquer indenização;
- 10) O bem será entregue livre de ônus e débitos até a data da arrematação em leilão.
- 11) A formalização da Escritura Pública de Compra e Venda ocorrerá no prazo de 40 (quarenta) dias após o leilão, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro e Vendedor. Todos os custos, impostos e taxas para a transferência do bem serão de sua exclusiva responsabilidade do arrematante/comprador, tais como, mas não somente: ITBI, Laudêmios, FUNREJUS, taxas de Cartórios, etc..
- 12) Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 13) A participação na modalidade eletrônica depende do cumprimento dos requisitos do site, tais como o cadastro antecipado e remessa dos documentos exigidos, bem como o conhecimento e concordância ao Contrato.
- 14) Os participantes reconhecem de forma irretroatável, que o leiloeiro é apenas o mandatário dos Comitentes/Vendedores, razão pela qual, sua responsabilidade fica adstrita ao teor do Decreto 21981 de 1932, ou seja, a comissão do leiloeiro que é devida com a simples venda em leilão.
- 15) As CORREÇÕES no Edital e/ou nos materiais publicitário, anunciada por ERRATA no PREGAO/LEILAO, são integralmente aceitas pelos participantes que reconhecem de forma irretroatável/irrevogável como validas e integrante do Edital do LEILÃO, sendo pré condição para sua participação no LEILÃO;
- 16) Os casos omissos, serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial.
- 17) O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, por intermédio do site www.nakakogueleiloes.com.br ou pelos telefones (41) 3092-6400, (43) 3020-7900 ou (43) 99848-8000.

Curitiba, 22 de julho de 2020



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matr. JUCEPAR 12/048L